



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COORD CUR DE PG EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2026

**EDITAL ÚNICO Nº 1/2026 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ESTUDANTE
REGULAR – MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

O Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental (PPGEA) da Universidade Federal do Rio Grande – FURG torna público o Edital Nº 1/2026 de Seleção que informa os critérios e procedimentos para o processo seletivo de candidatos/as aos cursos de Mestrado e Doutorado em Educação Ambiental. As matrículas serão realizadas em 21 de julho/2026, portanto, no semestre 02/2026.

I. LINHAS DE PESQUISA

Fundamentos em Educação Ambiental – FEA: Aborda os fundamentos históricos, antropológicos, sociológicos, filosóficos, éticos e epistemológicos da Educação Ambiental, considerando que os mesmos são importantes na definição e compreensão das relações entre a natureza e a sociedade e do campo da Educação Ambiental, favorecendo a construção de perspectivas críticas sobre a temática em face da crise sócio-ecológico-ambiental.

Educação Ambiental: ensino e formação de educadores/as – EAEFE: Aborda temáticas relacionadas à educação ambiental em contextos educativos institucionalizados, com ênfase especial na ação e na formação prático dos docentes. Discute, através do processo de pesquisa e da formação de pesquisadores em educação ambiental, os aspectos identitários e os saberes da docência, as redes de aprendizagem e a constituição de professores educadores ambientais, como modo de compreensão desde o campo educativo-pedagógico sobre as demandas ambientais emergentes na sociedade atual.

Educação Ambiental Não-Formal – EANF: Estuda as questões sócio-ecológico-ambientais nos campos não formais e informais de Educação Ambiental. Enfatiza a dimensão ético-estética, a diversidade e alteridade dos grupos sociais, as relações entre a Educação Ambiental, os gêneros, as gerações humanas em todas as suas idades, o desenvolvimento humano e sistêmico, a compreensão da interligação dos espaços ambientais, da saúde coletiva e da qualidade de vida dos sujeitos e das instituições e organizações sociais. Visa o comprometimento dos pesquisadores envolvidos na restituição dos resultados dos trabalhos às comunidades investigadas (princípio e fim das pesquisas); assim como a participação de comunidades integradas nos processos decisórios do manejo de ecossistemas, preferentemente costeiros, em busca da construção coletiva de sociedades sustentáveis e utopias concretizáveis.

**II. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO, COMISSÃO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

As comissões de seleção além de coordenar o processo seletivo, serão responsáveis pela resolução de casos omissos. Cada nível de curso terá uma comissão específica,

responsável por todo o processo. Os/as professores/as que compõem as comissões são docentes permanentes vinculados ao PPGEA/FURG.

- **Comissão de Seleção do Mestrado:** Profa. Dra. Tamires Lopes Podewils (presidente), Profa. Dra. Dione Iara Silveira Kitzmann, Prof. Dr. Thelmo de Carvalho Teixeira Branco Filho e Prof. Dr. Renato Duro Dias (Suplente).
- **Comissão de Seleção do Doutorado:** Profa. Dra. Daiani Modernel Xavier (presidente), Profa. Dra. Alana das Neves Pedruzzi, Profa. Dra. Lucia de Fatima Socowski de Anello e Profa. Dra. Luciana Netto Dolci (Suplente).
- **Comissão de Heteroidentificação segue a Instrução Normativa GAB n. 04/2023 :** Membro titular 1: gênero feminino, autodeclarada preta, técnica administrativa da FURG, participante da Formação de procedimento de heteroidentificação da PROGEP, em 2025; Membro titular 2: gênero feminino, autodeclarada preta, professora do magistério superior da FURG, participante da formação "Heteroidentificação: Reflexões, Diálogos e Procedimentos Necessários", em 2024; e Membro titular 3: gênero masculino, autodeclarado preto, doutorando do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental da FURG, participante da formação "Heteroidentificação: Reflexões, Diálogos e Procedimentos Necessários", em 2023.

III. DAS VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA AC, DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS GRADUAÇÃO (PROAAF-PG) E DA RESOLUÇÃO CONSUN/FURG Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Em cumprimento à INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 005, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 que dispõe sobre a seleção de estudantes às vagas do Programa de Ações Afirmativas nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio Grande – FURG e à RESOLUÇÃO CONSUN/FURG Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 que dispõe sobre a Política e Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG fica estabelecida a reserva de no mínimo **30%** das vagas para estudantes para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero (travestis e transexuais), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Quadro de Vagas

Curso	vagas AC	Vagas AAF
Mestrado	19 (AC)	9 (AAF)
Doutorado	10 (AC)	5 (AAF)

O/a candidato/a negro/a (preto e pardo) passa por processo de heteroidentificação e pessoa transgênero deverão entregar a documentação conforme a normativa.

Os demais sujeitos que se enquadram no PROAAF-PG, deverão entregar os documentos necessários para seu critério, os quais serão analisados pela Comissão de Seleção no momento da homologação. Caso os documentos necessários não possibilitem a

confirmação para acesso a reserva de vagas, **os candidatos serão homologados** para ampla concorrência. Os aprovados para as vagas reservadas serão assim identificados na lista dos classificados geral no resultado final do processo seletivo, conforme a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter aprovado em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento dos 30% das vagas reservadas para o PROAAf-PG, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

IV. INSCRIÇÕES

As inscrições do processo seletivo serão realizadas exclusivamente pelo sítio <https://siposg.furg.br/> no período determinado no cronograma do processo seletivo item VIII deste edital

a) Documentos necessários para a inscrição:

A inscrição será por linha de pesquisa e sugestão de orientador. O número de vagas está disponível no Anexo I.

=> Inscrição para candidatar-se a vaga no curso de mestrado, deverá ser feita no link:

<https://siposg.furg.br/curso/908>

=> Inscrição para candidatar-se a vaga no curso de doutorado, deverá ser feita no link:

<https://siposg.furg.br/curso/945>

Atenção: Nenhum documento será entregue de forma física. Os documentos deverão ser digitalizados e anexados em formato PDF no sistema de inscrição <https://siposg.furg.br/> O SIPOSG limita em 50 MB a capacidade de armazenamento para arquivos anexados.

- Para candidatar-se a vaga no curso de **Doutorado**: Cópia do Diploma do curso de mestrado reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou equivalente para estrangeiros; ou atestado de que está concluindo o curso, emitido por órgão responsável pelos registros acadêmicos de Instituição de Ensino Superior ou coordenação do curso de Pós-Graduação, acompanhado do histórico escolar (neste caso salvar ambos em arquivo único). Não serão aceitos documentos emitidos por orientadores.
- Para candidatar-se a vaga no curso de **Mestrado**: Cópia do Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou equivalente para estrangeiros; ou atestado de provável formando, emitido por órgão responsável pelos registros acadêmicos de Instituição de Ensino Superior, acompanhado do histórico escolar (neste caso salvar ambos em arquivo único). Não serão aceitos documentos emitidos por coordenação de curso ou orientadores.
- **Para todos os/as** candidatos/as: Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.
- **Para todos os/as** candidatos/as: Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- Para os/as candidatos/as **estrangeiros**: Cópia do número do passaporte ou cópia do documento de identidade válido do seu país de origem.
- Para ações afirmativas conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 005, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025:

I - **Negros** (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 1);

II - pessoa pertencente a **povos originários**: (i) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo 2);

III - **quilombola**: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 3); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 4); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

IV - **pessoa transgênero** (travestis e transexuais) que efetuaram a retificação do nome: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 5); (ii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação); e (iii) documento de identificação retificado com foto, frente e verso;

V - **pessoa transgênero** (travestis e transexuais) que não efetuaram a retificação do nome: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 5); (ii) documento de identificação com foto, frente e verso; e (iii) carteira de nome social expedida por órgão oficial;

VI - **pessoa com deficiência**: (i) Laudo Médico e Formulário de Caracterização da Deficiência, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11; (ii) candidatos com deficiência auditiva devem apresentar audiograma anexo ao formulário; (iii) candidatos com deficiência visual ou visão monocular devem incluir laudo oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus; (iv) candidatos com deficiência física, intelectual ou transtorno do espectro autista deverão anexar laudo de especialista.

1º O Laudo Médico e Formulário de Caracterização da Deficiência do candidato aprovado deverá ser encaminhado pela coordenação do PPG, via processo SEI, para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para análise documental e emissão de parecer.

2º A análise documental de candidatos oriundos de povos originários, quilombolas e transgêneros (travestis e transexuais) será realizada pela Comissão de Seleção do Edital.

3º Candidatos que ingressaram anteriormente na FURG, em cursos de graduação ou pós-graduação, pela reserva de vagas estão dispensados de apresentar novamente a documentação exigida nos incisos I a VI do presente artigo, devendo apresentar apenas comprovação de deferimento de ingresso anterior pela reserva de vagas.

- Projeto de Pesquisa para o mestrado: até 10 páginas, em formato PDF.

- Projeto de Pesquisa para o doutorado: até 20 páginas, em formato PDF.
- Currículo Lattes atualizado ou equivalente para estrangeiros. Será considerada a produção apenas correspondente ao período compreendido entre 2022 a 2026 inclusive.
- Documentação comprobatória do Currículo Lattes: (i) a documentação comprobatória da produção científica (**Grupo IV – ANEXO VIII**) deverá ser enviada apenas aquela correspondente aos anos de 2022 a 2026 (inclusive); (ii) Comproverantes de titulação e experiência profissional e participação em eventos e projetos (**Grupos I, II e III – ANEXO VIII**) não possuem validade, e podem ser de qualquer período.

Cada item documental deverá receber numeração de acordo com o item correspondente no Currículo Lattes. Haverá, no sistema, um espaço específico para a submissão do currículo Lattes e outro espaço específico para submissão dos documentos comprobatórios do currículo. Este item (documentos comprobatórios) não é imprescindível à homologação, porém a não anexação dos documentos comprobatórios do currículo Lattes, no momento da inscrição, acarretará a nota zero na terceira etapa deste processo seletivo. Neste sentido, o/a candidato/a que deixar de anexar os documentos acima descritos, não poderá solicitar a juntada de documentos após o fechamento das inscrições neste certame.

b) Taxas e Isenção de taxas.

- **O valor da taxa de inscrição** é de R\$ 60,00 (sessenta reais). Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição. O comprovante de pagamento deve ser enviado no momento da inscrição para <https://siposg.furg.br/> até o dia 06 de junho de 2026. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado para a Fundação de Apoio a Universidade do Rio Grande, através de 1) depósito bancário no Banco do Brasil, agência: 2694-8, conta corrente: 82772-X, ou 2) por meio de PIX. A chave pix é: ce4b9a20-f8cb-4279-8cfa-0974959ada8f (Nome: Fundação de Apoio a Universidade do Rio Grande).
- O comprovante de pagamento **deve ser anexado no ato da inscrição** na página www.siposg.furg.br. Não será aceito comprovante com pagamento agendado.
- **Isenção da taxa de inscrição:** Para solicitar isenção da taxa de inscrição o/a candidato/a deve declarar situação de vulnerabilidade financeira por meio de documentação do CAD Único. Não haverá recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

Homologação das inscrições:

A homologação da inscrição dependerá da entrega adequada dos documentos necessários à inscrição (com exceção à documentação comprobatória do currículo Lattes. Para este último, ver explicação no item III, parágrafo “m”) e do pagamento ou isenção da taxa de inscrição. A lista dos/as candidatos/as homologados/as será apresentada contendo nome completo e número de inscrição de todos/as pessoas homologadas, sendo que cada curso (mestrado e doutorado) apresentará lista específica.

V. INSTRUMENTOS PARA A SELEÇÃO

- **1ª Etapa - Análise do projeto de pesquisa:** Peso 4 - Etapa eliminatória: São aprovados para a etapa seguinte aqueles que atingirem nota 7,00 ou mais nesta etapa.
- **2ª Etapa - Defesa do projeto de pesquisa e entrevista:** Peso 4 - Etapa eliminatória: São aprovados para a etapa seguinte aqueles que atingirem nota 7,00 ou mais nesta etapa.
- **3ª Etapa - Análise do Currículo Lattes:** Peso 2 - Etapa classificatória: A nota desta etapa tem função exclusivamente classificatória.

VI. O PROCESSO SELETIVO

Primeira Etapa – eliminatória:

A Análise do Projeto de Pesquisa (nota 0-10 e peso de 4 pontos na seleção. Para aprovação deve atingir nota 7,00 ou mais). O **projeto de pesquisa** deverá **apresentar os seguintes itens**: Sugestão de possível orientador/a, indicação da temática de pesquisa e vínculo com a Linha de Pesquisa escolhida, justificativa e impacto social, questão de pesquisa, objetivos, metodologia, fundamentação teórica e referências.

Critérios para avaliação: relação com a linha de pesquisa e com as pesquisas do/da orientador/a em que se inscreveu; coerência teórico-metodológica; justificativa da relevância da pesquisa para a área da Educação Ambiental; qualidade da redação. Para projetos de tese será considerado, ainda, o aspecto de ineditismo da proposta de pesquisa.

Segunda Etapa – eliminatória:

Defesa pública do projeto e entrevista (nota 0-10 e peso de 4 pontos na seleção. Para aprovação deve atingir nota 7,00 ou mais). O/a candidato/a terá o tempo de 10 a 15 minutos para apresentar a proposta de estudo/pesquisa. Após, deverá responder aos questionamentos de uma banca composta por professores da Comissão de Seleção. A defesa do projeto será realizada sem apoio de recurso multimídia e aberta ao público, que poderá assistir sem realizar intervenções ou questionamentos. A plateia para defesa e entrevista é vedada aos demais candidatos inscritos no certame.

Critérios para avaliação: Para esta etapa serão considerados os conhecimentos e as experiências dos/as candidatos/as relacionados ao projeto de pesquisa apresentado; vinculação com a linha de pesquisa; a motivação para indicação do orientador/a apresentado no projeto; capacidade de responder a questionamentos; construção argumentativa; justificativa para o desenvolvimento da pesquisa; disponibilidade de tempo para realização do curso, dentro dos prazos estabelecidos pela CAPES e disponibilidade para acompanhamento das atividades relacionadas ao PPGEA.

Locais da defesa do projeto e entrevista

- Para os/as candidatos/as que residirem na Região Sul do Rio Grande do Sul, as

defesas serão realizadas presencialmente, no campus Carreiros da FURG, cidade do Rio Grande/RS. As entrevistas presenciais podem ocorrer nos turnos manhã, tarde ou noite, de acordo com cronograma. As salas e horários de cada candidato/a serão divulgados na plataforma <https://siposg.furg.br/> juntamente com o resultado final da primeira etapa de seleção.

- Para os/as candidatos/as que residirem fora da Região Sul do Rio Grande do Sul, as entrevistas poderão ser realizadas virtualmente, podendo ocorrer nos turnos manhã, tarde ou noite. **Os/as candidatos/as que se encaixarem na opção de defesa/entrevista virtual, receberão o link para participação da defesa/entrevista.** Os horários e datas das entrevistas virtuais, de cada candidato/a serão divulgados na plataforma <https://siposg.furg.br/> juntamente com o resultado final da primeira etapa de seleção.

Terceira Etapa – classificatória Análise do Currículo Lattes (nota 0-10 e peso de 2 pontos na seleção). O Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação no somatório dos itens comprovados receberá a nota dez (10), correspondendo, portanto, ao peso 2 da seleção, os demais receberão notas proporcionais. O somatório será realizado de acordo com a respectiva pontuação de cada item, conforme o Anexo VIII.

VII. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

A listagem final do/as aprovado/as, para o preenchimento das vagas, respeitará a ordem de classificação do/as candidato/as nas etapas do processo (projeto, entrevista/defesa do projeto de pesquisa e currículo Lattes).

Para aprovação no processo seletivo do Doutorado é preciso atingir a média final mínima de 6,0 pontos. Para aprovação no processo seletivo do Mestrado é preciso atingir a média final mínima de 5,0 pontos. Havendo necessidade de desempate, será utilizada a terceira casa decimal.

Sobre preenchimento das vagas ociosas: Os/as candidatos/as que restarem aprovados/as, mas que pela ordem de classificação não conseguirem a vaga para o/a orientador/a sugerido/a, serão automaticamente encaminhados para outro/a orientador/a com vaga ociosa. O encaminhamento dos aprovados para vagas ociosas respeitará o critério de classificação (nota final) e a escolha da vaga ociosa deverá ser realizada pelas Comissões de Seleção, sendo estas responsáveis pela **análise da vinculação temática**, entre o Projeto de Pesquisa apresentado pelo/a candidato/a e as temáticas desenvolvidas pelo/a docente com vaga disponível. Os/as candidatos/as encaminhados/as para vagas ociosas deverão comprometer-se em realizar adequações em seu Projeto de Pesquisa, indicados pelo/a orientador/a para que sua proposta de pesquisa fique alinhada às pesquisas do/a novo/a orientador/a.

VIII. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Divulgação do edital no https://siposg.furg.br/	15/05/2026
Período de inscrições	15/05/2026 a 06/06/2026
Resultado da Homologação das Inscrições	09/06/2026
Prazo para interposição de Recurso da Homologação	10/06/2026
Resultado da análise dos recursos e Lista final de inscrições	11/06/2026

Atividades	Data
homologadas	
Resultado da Primeira Etapa – Análise do Projeto	15/06/2026
Prazo para interposição de Recurso da Primeira Etapa	16/06/2026
Resultado da análise dos recursos e Resultado Final da Primeira Etapa	17/06/2026
Segunda Etapa – Realização da Defesa do Projeto e Entrevista	18/06, 19/06 e 22/06
Resultados da Segunda Etapa – Defesa do Projeto e Entrevista	23/06/2026
Prazo para interposição de Recurso da Segunda Etapa	24/06/2026
Resultado da análise dos recursos e Resultado Final da Segunda Etapa	26/06/2026
Resultados da terceira etapa - Análise do Currículo Lattes	30/06/2026
Prazo para interposição de Recurso da Terceira Etapa	01/07/2026
Resultado da análise dos recursos e Resultado Final da Terceira Etapa	03/07/2026
Resultado final	03/07/2026
Prazo para interposição de Recurso do Resultado final	06/07/2026
Resultado da análise de Recurso do Resultado final	07/07/2026
Procedimento de heteroidentificação	09/07/2026
Prazo para interposição de Recurso da heteroidentificação	10/07/2026
Resultado da análise do Recurso da heteroidentificação	15/07/2026
Resultado final do certame e classificação geral	15/07/2026
Matrículas	21/07/2026

IX – MATRÍCULA

Os/As candidatos/as a vaga no curso de mestrado devem apresentar o diploma ou certificado de conclusão de graduação, emitido pelo órgão competente da instituição procedente. Os/As candidatos/as a vaga no curso de doutorado devem apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado, emitido pelo órgão competente na instituição procedente. Não serão aceitas declarações emitidas pelas coordenações de curso para realização da matrícula. Só poderão cursar disciplinas da Pós-Graduação depois de efetivada sua matrícula no Curso. A Matrícula no curso será realizada conforme item VIII - Cronograma pela coordenação do PPGEA e o número de matrícula, gerado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP). **O número de matrícula será enviado**, para cada discente regularmente matriculado, via e-mail, **para o endereço cadastrado no momento da inscrição**. As matrículas nas disciplinas são realizadas pelo próprio discente, via sistemas.furg.br, na aba de solicitações, em data constante no calendário acadêmico do PPGEA.

Os estudantes matriculados poderão participar do edital de bolsa previsto para **agosto/2026** ou outros editais de auxílio/bolsa específicos realizados de acordo com a disponibilidade de recurso financeiro.

Lista de vagas para o MESTRADO por orientador/a e Linha de Pesquisa

PROFESSORES	LINHAS DE PESQUISA	VAGAS
Profa. Dra. Alana das Neves Pedruzzi	FEA	1
Profa. Dra. Ângela Adriane Schmidt Bersch	EAEFE	2
Prof. Dr. Billy Graeff Bastos	EANF	1
Prof. Dr. Carlos Roberto da Silva Machado	FEA	3
Prof. Dr. César Andre Luiz Beras	EANF	2
Prof. Dr. César Augusto Soares da Costa	FEA	1
Profa. Dra. Daiani Modernel Xavier	EANF	1
Profa. Dra. Danielle Monteiro Behrend	EAEFE	2
Profa. Dra. Dione Iara Silveira Kitzmann	EANF	1
Prof. Dr. Gustavo Ruiz Chiesa	FEA	1
Profa. Dra. Lúcia de Fátima Soccowski de Anello	EANF	2
Profa. Dra. Luciana Netto Dolci	EAEFE	2
Profa. Dra. Narjara Mendes Garcia	EAEFE	1
Prof. Dr. Renato Duro Dias	FEA	1
Prof. Dr. Sandro de Castro Pitano	EAEFE	2
Prof. Dr. Thelmo de Carvalho Teixeira Branco Filho	EANF	2
Profa. Dra. Vanessa Hernandez Caporlingua	EANF	1
Profa. Dra. Viviani Rios Kwecko	EANF	2
TOTAL		28

FEA: Fundamentos da Educação Ambiental

EANF: Educação Ambiental Não Formal

EAEFE: Educação Ambiental: Ensino e Formação de Educadores

Lista de vagas para o DOUTORADO por orientador/a e Linha de Pesquisa

PROFESSORES	LINHAS DE PESQUISA	VAGAS
Profa. Dra. Alana das Neves Pedruzzi	FEA	1
Profa. Dra. Ângela Adriane Schmidt Bersch	EAEFE	2
Prof. Dr. Billy Graeff Bastos	EANF	1
Profa. Dra. Daiani Modernel Xavier	EANF	2
Profa. Dra. Dione Iara Silveira Kitzmann	EANF	1
Profa. Dra. Lúcia de Fátima Soccowski de Anello	EANF	2
Profa. Luciana Netto Dolci	EAEFE	1
Profa. Dra. Narjara Mendes Garcia	EAEFE	1
Prof. Dr. Sandro de Castro Pitano	EAEFE	2
Profa. Dra. Vanessa Hernandez Caporlingua	EANF	1
Profa. Dra. Cláudia da Silva Cousin	EAEFE	1
TOTAL		15

FEA: Fundamentos da Educação Ambiental

EANF: Educação Ambiental Não Formal

EAEFE: Educação Ambiental: Ensino e Formação de Educadores

Rio Grande, 15 de maio de 2026.

ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração étnico-racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº. _____, emitido por
_____ em ____ / ____ / ____, candidato para a vaga do curso

para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE
SELEÇÃO _____, declaro que
sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto
à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do
Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá
acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

ANEXO 2 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, _____ abaixo _____ assinados, _____ Aldeia _____ Indígena _____
_____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de
atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do
Rio Grande – FURG, que _____

CPF _____, RG _____
é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s)
Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido
edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, _____
Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 202____.

ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola
_____, certificada pela Fundação Palmares, Processo
nº _____, fins específicos de
atender ao item ____ EDITAL DE SELEÇÃO
_____, da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que
CPF _____
_____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)
Município(s) de _____ no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido
edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade:

(nome por extenso)

CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade:

(nome por extenso)

CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

_____, de _____, de 202____

ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____,

DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____,

cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____,

localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO 5 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero (travestis e transexuais)

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO (TRAVESTIS E
TRANSEXUAIS)**

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº. _____, emitido por
_____ em ____ / ____ / ____, candidato para a vaga do curso
_____ para fins específicos de atender ao
_____ item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____, declaro minha identidade
transgênero (travesti ou transexual).

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a ao indeferimento da matrícula ou, se matriculado/a, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII

GRUPO I – Titulação

1. Títulos	Pontos
1.1 Mestrados acadêmicos reconhecido pela CAPES (1,0 por título a partir do segundo título apresentado)	
1.2 Especializações (mínimo de 360h) (0,5 por título)	
Total	

GRUPO II – Experiência profissional

2. Docência e orientação	Pontos
2.1. Exercício de magistério (0,5 ponto por semestre com limite de 3 pontos)	
2.2 Orientações acadêmicas na graduação (trabalho de conclusão, monografia, estágio supervisionado – bacharelado, iniciação científica, extensão, monitoria) (0,5 por aluno com limite de 2 pontos).	
2.3 Orientações de monografia de especialização defendida (1,0 por aluno com limite de 3 pontos)	
2.4 Atuação em órgão ambientais públicos (0,5 por semestre com limite de 2 pontos)	
Limite 10 pontos	
Total	

GRUPO III – Participação em projetos e eventos

3. Projetos de ensino, pesquisa e extensão.	Pontos
3.1 Coordenador ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão (1,0 pontos por ano com limite de 3,0 pontos).	
3.2 Bolsista do CNPq/CAPES/FINEP ou outros órgãos de fomento (1 ponto por ano com limite de 3,0 pontos) nos últimos 4 anos	
3.3 Participações em projetos de ensino, pesquisa e extensão (0,5 por semestre, com limite de 2,0 pontos).	
3.4. Participação em eventos (0,5 por evento, com limite de 2,0 pontos)	
Limite 10 pontos	
Total	

GRUPO IV – Produção

4. Produção científica, artística, técnica e cultural.	Pontos
4.1 Artigos completos publicados em periódico científico com Qualis/CAPES: observada a seguinte pontuação: Qualis A – 2 pontos Qualis B – 1,5 pontos Qualis C – 1 ponto (limite de 20 pontos)	
4.2 Livros publicados com ISBN (2 pontos por livro com limite de 10 pontos)	
4.3 Capítulos de livro publicado com ISBN (1,0 ponto por capítulo com limite de 6 pontos)	
4.4 Organização de livro com ISBN (1 ponto por livro com limite de 5 pontos)	
4.5 Trabalhos completos apresentados em evento e publicados em anais (1 ponto por trabalho - limite de 5 pontos)	
4.6 Material didático e instrumental (jogos, testes, filmes, entre outros) (1 por item com limite de 8 pontos)	
4.7 Ministrante de curso com duração mínima de 40 horas (1,0 por item com limite de 2 pontos)	
4.8 Palestras (0,5 por item com limite de 3 pontos)	
4. 9 Organizações de eventos (0,2 por item com limite de 1 ponto)	
Limite 60 pontos	
Total	

OBS: Trabalhos aprovados e ainda não publicados serão considerados mediante comprovação de aceite.